

# 1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

*EUTÁLIO BICUDO NETTO*

REGISTRADOR

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE “REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA”**

- 1** - REQUERIMENTO ASSINADO PELO(S) PROPRIETÁRIO(S) ou LEGITIMADO(S), devidamente reconhecida(s) a(s) firma(s);
- 2** - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA – CRF, contendo: a) nome do parcelamento do núcleo urbano informal; b) modalidade da REURB; c) listagem dos imóveis e dos ocupantes, devidamente qualificados;
- 3** - MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA TOTAL A SER REGULARIZADA, elaborado no Projeto de Demarcação urbanística, assinados por Responsável Técnico;
- 4** - MEMORIAIS DESCRITIVOS e PLANTAS INDIVIDUAIS, dos lotes particulares e públicos resultantes da REURB, elaborados no Projeto de demarcação urbanística, assinados por Responsável Técnico;
- 5** - GUIA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT, da REURB, expedida pelo CREA ou CAU;
- 6** - TERMO DE APROVAÇÃO DA REURB, dentro do prazo de validade de 180 dias, expedido pela Prefeitura Municipal;
- 7** - LICENÇA AMBIENTAL e PARECER TÉCNICO, com indicação da situação consolidada e dos ajustes ambientais a serem executados, expedidos pela SEMA-MT ou pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 8** - TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRAS MÍNIMAS EXISTENTES DE INFRAESTRUTURA, e **TERMO DE APROVAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO OU AJUSTES, ACOMPANHADO DA INDICAÇÃO DO PRAZO E DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS,** expedidos pela Prefeitura Municipal;

# 1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

*EUTÁLIO BICUDO NETTO*

REGISTRADOR

**9** - EDITAL DO PARCELAMENTO DA REURB, publicado em resumo e com pequeno desenho de localização da área do pedido da REURB em 3 (três) dias consecutivos num dos jornais locais, se houver, ou não havendo, em jornal da região;

**10** - LEI MUNICIPAL DE CONVERSÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL PARA URBANO, caso o imóvel original do parcelamento seja rural, e ainda apresentar a comprovação do cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, junto ao INCRA.

-----

## **I) CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

a) APÓS A DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NESTE 1º SERVIÇO REGISTRAL DURANTE 15 DIAS, PODENDO, NESTE PRAZO, SER IMPUGNADA A REURB;

b) FINDO O PRAZO DE 15 DIAS SEM IMPUGNAÇÃO, SERÁ FEITO O REGISTRO, COMUNICANDO O DEPARTAMENTO DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

## **II) SEQUÊNCIA DOS ATOS DO PROCEDIMENTO REGISTRAL:**

a) Averbação da demarcação urbanística (opcional do requerente legitimado);

b) Recepção do Requerimento da REURB e CRF;

c) Análise e autuação dos documentos apresentados;

d) Comparação/sobreposição: área do registro x área “in loco”;

e) Elaboração Relação de exigências documentais (caso haja);

f) Registro da REURB/CRF;

g) Abertura Matrículas dos lotes (indicando os beneficiários - se informados);

h) Registro dos Títulos Definitivos de domínio.

-----

## **FUNDAMENTOS NORMATIVOS / BASE LEGAL:**

**Lei Federal nº 13.465/2017**

**Decreto Federal nº 9.310/2018**

**Lei Municipal nº 2.536/2019**